

LEI N. 10.255, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, localizada na Avenida Elísio Galdino Sobrinho, n. 40, Jardim Morumbi, de Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Clara Fernandes Correia França da Silva.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, localizada na Avenida Elísio Galdino Sobrinho, n. 40, Jardim Morumbi, de Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Clara Fernandes Correia França da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 4 de janeiro de 2021.



Felício Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara,
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Educação e Cidadania



Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 253/2020, de autoria do Vereador Sérgio Camargo)